



Instituto Nacional Elogística Reversa

CNPJ 08.449.117/0001-69

Programa “Lixo Zero Social 10”

Rua Cecília Bonilha, 147 – São Paulo – S.P. – CEP 02919-000 - Fone 55 11 3991-9919

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

Ofício Notificação nº 004/2023 – GP-INER

Excelentíssimo Sr.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Instituto Nacional Elogística Reversa, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.449.117/0001-69, com diretoria de implantação de projetos sita na Rua Cecília Bonilha nº 147 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000 – Fone 55 11 3991-9919 11 984604046, representada neste ato por seu diretor-presidente, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer que se digne determinara o encaminhamento do presente expediente nos moldes constitucionais e regimentais para a **Comissão do Meio Ambiente**, para que proceda a análise e tome as providências cabíveis.

São Paulo, 13 fevereiro de 2023.



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”

INER – Instituto Nacional Elogística Reversa

CNPJ Nº 08.449.117/0001-69

<http://www.institutoiner.org.br/lzs10>

www.institutoiner.org.br



Projeto “Lixo Zero Social 10”

Sistema INER de Resíduos Sólidos

*Comissões de defesa do meio ambiente, Educação e socialização,
Direitos Humanos e de Qualificação e requalificação profissional.*

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





Projeto “Lixo Zero Social 10” Sistema INER de Resíduos Sólidos

INSTITUIÇÃO IMPLANTADORA: INER – Instituto Nacional Elogística Reversa, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 16 do Decreto Lei n. 678 de 06/11/1992 e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.117/0001-69, com Diretoria Nacional de Implantação de Projetos sita à Rua Cecília Bonilha, 147, Vila Bonilha, São Paulo – SP - Brasil, CEP 02919-000, e telefone +55 (11) 2588-8085.

INSTITUIÇÃO CRIADORA: CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 16 do Decreto Lei n. 678 de 06/11/1992 e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional de Implantação de Projetos sita à Rua Cecília Bonilha, 145, Vila Bonilha, São Paulo – SP - Brasil, CEP 02919-000, e telefones +55 (11) 3991-9919 / 11 984604046

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO IMPLANTADORA:

A CESB – Confederação do Elo Social Brasil –, visando dar sua parcela de colaboração para com o meio ambiente criou o Projeto denominado “Lixo Zero Social 10”, através do Sistema INER de resíduos sólidos e para implantá-lo criou o Instituto Nacional Elogística Reversa. Confira no link www.institutoiner.org.br.

Na busca por encontrar uma solução para dar cumprimento à nova lei de resíduos sólidos e amparar os então catadores de recicláveis, a CESB ingressou com projeto legislativo que reconheceu a profissão do Tapeceiro e Decorador, criou o sindicato da categoria, denominado SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros – e desenvolveu um curso específico para transformá-los em Tapeceiros, decoradores e Restauradores de mobília. Confira no link a seguir www.sindetap.org.br.

Para organizar a categoria de catadores, que até então se faz representar por movimentos, a diretoria da CESB percorreu todos os estados da federação brasileira, realizou assembleias e criou a COMISSÃO NACIONAL DOS CATADORES. Confira no link a seguir: www.institutoiner.org.br/criacao-da-comissao-dos-catadores.

Objetivando solucionar de vez o problema dos resíduos sólidos moveleiros, criou-se o sistema das COOPERINERs, complexos de cooperativas especializadas nos referidos

resíduos e que visa acabar de vez com o regime de escravidão imposto aos catadores, que retornou no Brasil através da nova lei de resíduos sólidos, lei essa que acabou estendendo o que no passado afetava os “negros”, e hoje atinge também a brancos, pardos e asiáticos, todos puxando carroça, sem direito a absolutamente nada e recebendo valores ínfimos pelo produto que recolhem. Confira no link www.cooperiner.org.br.

Observação: Somos aquilo que já fizemos e como estamos fazendo, sendo certo que tudo aquilo que pessoas prometem fazer pode virar apenas mais uma das inúmeras promessas não cumpridas e que poderão jamais acontecer, então é muito importante avaliarmos a fundo todas as propostas feitas em discursos inflamados e a possibilidade de suas realizações.

Nós, da CESB, estudamos minuciosamente todos os nossos projetos para termos a certeza da viabilidade deles, que, como diferencial, não fazem uso de verbas públicas para suas implantações.

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CRIADORA:

A CESB é uma instituição social sem fins lucrativos criada no ano de 1990, com atuação no distrito federal e em todos os estados brasileiros através de suas federações, que poderá conferir no link www.elosocial.org.br/federacoes.

A instituição tem como objetivo primordial combater a desigualdade social através do fortalecimento da cidadania e da instituição familiar com a ministração de cursos vivenciais. Confira no link www.socialdocidadao.org.br/direcao.

Dentre suas atividades há também o projeto de Socialização e Ressocialização de encarcerados e familiares com foco no combate à criminalidade e sua reincidência (www.socialcarceraria.org.br).

Através do CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização, e Profissionalização – Elo Social mantém um projeto nacional voltado a recuperação de dependentes químicos e oportunidade para moradores em situação de rua voltarem ao convívio social (www.elosocial.org.br/csrp).

No legislativo atuamos na criação de projetos de lei através de nossa Comissão de Legislação Participativa. Confira no link www.participacaolegislativa.org.br.

Para não ficarmos à mercê da grande mídia brasileira, hoje não mais tão confiável, criamos nosso sistema próprio de comunicação, com programação individualizada em todos os estados da federação. Confira no link www.tvelo.com.br.

Atuamos também na área de esportes através do ECES – Esporte Clube Elo Social – , com programas voltados exclusivamente aos esportes olímpicos, estando prevista a construção de um centro olímpico em cada estado da federação brasileira. Confira no link www.eces.org.br.

Estamos à frente do Movimento denominado “Acorda Brasil”, movimento pacífico, respeitador de nossa Constituição Federal e de todas as leis em vigor em nosso país, através do pleno exercício da cidadania. Confira no link: www.acordabrasil.org.br.

Na área da saúde temos o programa denominado UFA, com a previsão de construção de uma unidade em cada estado. Confira no link: www.ufa.org.br.

DO PROJETO “LIXO ZERO, SOCIAL 10”

Apresentação do projeto “Lixo Zero, Social 10” no Congresso Nacional



CONSIDERAÇÕES: É indiscutível que a criação, implantação e gestão de políticas sociais é uma obrigação do Estado e um direito do cidadão, e para que isto aconteça são obrigados a recolher tributos municipais, estaduais e federais.

A responsabilidade para com a destinação dos resíduos sólidos, o “lixo”, é municipal, com fiscalizações estaduais e federal.

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas normas regulamentadoras deram prazos para que as prefeituras extinguissem definitivamente os lixões.

A implantação de aterros sanitários vem demonstrando serem inviáveis financeiramente para o poder público e também para a iniciativa privada, além de apresentarem uma logística um tanto quanto desigual para os municípios distantes.

A solução definitiva, e que vem sendo utilizada por países do primeiro mundo, e diga-se, de passagem, há muitos e muitos anos, são as usinas, com diferentes opções de transformação final, visto que no Brasil não se permite a queima.

Nós, do Projeto “Lixo Zero Social 10”, através do Sistema INER de resíduos Sólidos, entendemos que a solução está atrelada a logística, visto que somos um país com dimensões continentais e contamos com apenas 14 municípios com população superior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes, dos 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) municípios existentes.

Entendemos que para termos um sistema viável de usinas se faz necessário uma população superior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes, deixando claro que municípios menores teriam que se unirem através de consórcios.

MODELO PADRÃO INER DE USINAS PRIMARIAS

(capacidade para de 100 a 200 (de cem a duzentos mil habitantes)



MODELO PADRÃO INER DE COMPLEXO

(capacidade a partir de 1.200.000 um milhão e duzentos mil habitantes)



MODELO PADRÃO INER DE COOPERATIVAS

(capacidade para população de 200 a 500 quinhentos mil habitantes.)



MODELO PADRÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS

(Diretorias regionais capacidade para população acima de 100 (cem mil habitantes e diretorias seccionais, com capacidade para populações acima de 1.500 (um milhão e quinhentos mil habitantes)

Sede Regional



Sede Seccional



Observação: Para esclarecimentos do funcionamento de nossas atividades sociais, ligadas o programa denominado [Social do Cidadão](#), necessário se faz o agendamento de reunião técnica, social e jurídica, tendo como fim específico explanação e dúvidas sobre referido programa. [Saiba mais](#).

DA LOGÍSTICA APRESENTADA:

O Projeto “Lixo Zero Social 10”, Sistema INER de resíduos sólidos desenvolveu uma logística de implantação a nível nacional, com capacidade para atender 100% (cem por cento) dos municípios brasileiros, através de divisões regionais.



Acre: 01 Regional

Alagoas: 02 Regionais

Amapá: 01 Regional

Amazonas: 02 Regionais

Bahia: 09 Regionais

Ceará: 05 Regionais

Distrito Federal: 02 Regionais

Espírito Santo: 02 Regionais

Goiás: 04 Regionais

Maranhão: 04 Regionais

Mato Grosso: 02 Regionais

Mato Grosso do Sul: 01 Regional

Minas Gerais: 11 Regionais

Pará: 05 Regionais

Paraíba: 02 Regionais

Paraná: 06 Regionais

Pernambuco: 06 Regionais

Piauí: 02 Regionais

Rio de Janeiro: 07 Regionais

Rio Grande do Norte: 02 Regionais

Rio Grande Sul: 07 Regionais

Rondônia: 01 Regional

Roraima: 01 Regional

Santa Catarina: 04 Regionais

São Paulo: 20 Regionais

Sergipe: 01 Regional

Tocantins: 01 Regional

DO CUSTO DA IMPLANTAÇÃO:

O projeto conta com linhas de financiamento captados através de instituições nacionais e internacionais de modo a não se valer de recursos advindos de erários públicos o que é feito através de empresas S/A de capital fechado.

DA SOLUÇÃO PARA OS CATADORES DE RECICLÁVEIS:

Não pretendemos extinguir os catadores, vez que os mesmos estão contemplados na nova lei de resíduos sólidos, apenas queremos oportuniza-los a serem funcionários das usinas na qualidade de selecionadores de riquezas ou evoluírem para restauradores de moveis como tapeceiros e decotadores, atuando nas cooperativas do sistema INER (COOPERINERs). É evidente que aqueles que não tiverem interesse, poderão continuar atuando como catadores. Para este fim, criamos as Comissões estaduais de catadores.

DA SOLUÇÃO PARA O PASSIVO:

A nova lei de resíduos sólidos, obrigou também as prefeituras a recuperarem as áreas degradadas e o Projeto “Lixo Zero Social 10” através do Sistema INER de resíduos sólidos, tem solução para estes passivos, através de recursos internacionais a título de fundo perdido.

DA PARTICIPAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS:

Vemos nas associações de municípios uma parceira natural na implantação do sistema, visto que tem como objetivo primordial atuar nas soluções conjuntas que venham a beneficiar todos os municípios.

NOSSA PROPOSTA:

Entendemos que o sistema é bastante complexo e, por este motivo, pleiteamos uma reunião em formato online com todas as diretorias de associações de municípios do Brasil, que poderá ser acompanhada por quantos municípios desejarem dela participar, uma vez que, nossa proposta é pública e não faz nenhum tipo de segredo para com as partes que, ao nosso ver, serão beneficiadas.

DE NOSSOS PROCURADORES:

Em anexo a esta proposta, esta os dados de nossos procuradores regionais aos quais pleiteamos se dirijam para os detalhes sobre o agendamento pleiteado, em caso de dificuldade que comunicação com os mesmos, podem se dirigir a nossa diretorias nacional de implantação de projetos através dos telefones 11 2589-4795 ou 11 3991-9919 – presidencia@institutoiner.org.br

São Paulo 01 de fevereiro de 2023



INER - Instituto Nacional Elogística Reversa

Opsíssimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046

presidencia@institutoiner.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”

ENC: OFÍCIO 004/2023 E PROJETO LIXO ZERO, SOCIAL 10 - SISTEMA INER DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MAURO DE NADAL

Qui, 16/03/2023 14:05

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

OFÍCIO 004-2023 - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SC.pdf; PROJETO LIXO ZERO SOCIAL 10.pdf;

De: gabinetedapresidencia@institutoiner.org.br <gabinetedapresidencia@institutoiner.org.br>**Enviado:** quarta-feira, 15 de março de 2023 15:40**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Cc:** carlos.zatta@institutoiner.org.br <carlos.zatta@institutoiner.org.br>; sistemainer@institutoiner.org.br <sistemainer@institutoiner.org.br>; fabio.graciano@acdb.adv.br <fabio.graciano@acdb.adv.br>; presidencia@acdb.adv.br <presidencia@acdb.adv.br>**Assunto:** OFÍCIO 004/2023 E PROJETO LIXO ZERO, SOCIAL 10 - SISTEMA INER DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Excelentíssimo Sr.****Mauro de Nadal****Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina****Ofício Notificação e projeto em anexo (solicitamos a gentileza de nos responder, dando ciência do recebimento)**

Valemos do presente para encaminhar Vossa Excelência, o ofício notificação 004/2023 através do qual pleiteamos que se digne encaminhar o expediente referendado o Excelentíssimo Presidente da Comissão Estadual do Meio Ambiente.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Em anexo projeto na integra

Visite nosso projeto online: https://8307feec-7669-4028-8166-fd0ab376fd9a.usfiles.com/ugd/8307fe_b6e06777eaf04372aa8c0930b0676269.pdf

Confira a matéria no seu estado: <https://www.elosocialsc.org/post/presidente-da-assembleia-legislativa-de-santa-catarina-%C3%A9-notificado-sobre-o-projeto-lzs10>

Atenciosamente,

INER – Instituto Nacional Elogística Reversa
Maria Inês Amorim
Gabinete da presidência
11 3991-9919 – 11 984604046
gabinetedapresidencia@institutoiner.org.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.